

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ

Estudo Técnico Preliminar 88/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64283.022401/2025-31

2. Descrição da necessidade**2.1. AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**

2.2. Aquisição de licença de uso de software para atender demandas Comando Militar do Leste, possui a finalidade de usos dos sistemas operacionais, tanto do Windows quanto do Office para esta unidade militar.

2.3. Visando o cumprimento de sua finalidade, bem como a prestação de serviços de forma contínua para garantir o cumprimento das atividades administrativas, as quais utilizam recursos computacionais, faz-se necessária a aquisição, de uso dos militares em trabalho remoto ou em trabalho móvel.

2.4. Faz-se necessário a aquisição de equipamentos de alto desempenho em virtude da necessidade dos softwares escolhidos com confiabilidade.

2.5. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de licença de uso de software.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MILBIO JOSÉ ROCHA BENGALY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.2. O contratado deverá entregar o material no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: Avenida Duque de Caxias, nº25, Palácio de Duque de Caxias – 18ª andar (Sec Adm), CEP: 20221-260 - Rio de Janeiro – RJ.

4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.5. O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.6. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.7. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

4.8. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.9. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.10. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

4.11. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação poderá ser realizada mediante realização de Dispensa de Licitação.

5.2. O setor requisitante buscou efetuar a pesquisa de preço para aquisição de material em contratações similares em outros entes públicos em execução e constatou a pesquisa de preço realizada pela Coordenação Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação / Central de Compras / SEGES / SEGDD / Ministério da Economia corresponde à realidade dos preços praticados.

5.3. Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços. Entendemos que a contratação em conjunto com outros órgãos da administração pública irá garantir um preço de contratação mais competitivo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação deve observar a Lei nº 14.133, de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. O CML fará as contratações necessárias de acordo com a demanda, mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com o evento

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das demandas, a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme quadro abaixo. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual, levantados pelo Almoxarifado do CML, conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição do bem	Quantidade
1	Licença de Software - Windows	12
2	Licença de Software - Office	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, de forma que com essa ação estaremos executando essa ação planejada.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição desses materiais visa ao atendimento da demanda de usos de softwares desta unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de material e patrimônio quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle de estoques e saídas de materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.3. Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental;

14.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2;

14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICHARD MONTEIRO BRETAS URBANO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 15:14:11.

JOELSON MARTINS XAVIER

Autoridade competente